



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1028/2008, DE 01/10/2008.
AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Nos termos do Artigo 58 e 85 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 29, inciso V e VI, alínea “b” da Constituição Federal, fixa o subsídio dos Vereadores e do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, para a Legislatura do Exercício de 2009 a 2012”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
 Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rosana para a **legislatura 2009 a 2012**, obedecerá aos limites determinados pelo **inciso VI e respectivas alíneas e inciso VII, ambos do artigo 29 da Constituição Federal**, de acordo com a redação dada pela **Emenda Constitucional n.º 25, de 14/02/2000**.

Parágrafo Único. Certidão ou atestado fornecido pelo **IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) anualmente**, determinará a **alínea do inciso VI, do Artigo 29 da Constituição Federal** que se enquadra o Município de Rosana, para efeito de pagamento do subsídio dos vereadores.

Art. 2º O subsídio do Prefeito do Município de Rosana para a legislatura 2009 a 2012 fica fixado no valor correspondente a **2,5 (duas vezes e meia)** do maior valor salarial, pago aos servidores municipais.

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Rosana para a mesma **legislatura** fica fixado no valor correspondente a **1,5 (uma vez e meia)** do maior valor salarial, pago aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor a partir de **1º (primeiro) de Janeiro de 2009**, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de outubro de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
 Respondendo p/Secretaria Municipal